Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.847 **De, 29 de junho de 1995.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE VILA PARAIZO, SOMEL E ADJACÊNCIAS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos de Vila Paraizo, Somel e Adjacências, com Sede e Fôro nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 de julho de 1995.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Autor: Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.